



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920250204000660

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de digitalização de documentos para a Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE atende a uma necessidade premente de preservação, organização e acessibilidade aos arquivos documentais atualmente existentes em formato físico. A digitalização é importante para garantir que esses documentos sejam armazenados de forma segura e eficaz, preservando seu conteúdo integralmente contra o desgaste físico e possibilitando uma recuperação ágil da informação através de sistemas de gerenciamento eletrônico de documentos.

O problema a ser resolvido é a dificuldade de gestão, armazenamento e consulta dos documentos em papel, os quais estão sujeitos a deterioração, extravio, e ocupam um espaço físico considerável. Esses desafios impactam diretamente na eficiência dos serviços prestados pela Secretaria de Cultura à população e comprometem o acesso à informação e a continuidade administrativa.

Sob a perspectiva do interesse público, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, a digitalização dos documentos promoverá não apenas a preservação do patrimônio documental do município, mas também aumentará a transparência e a eficiência administrativa, contribuindo para a moralidade e a eficiência dos atos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Cultura	Paulo Ricardo Magalhães Rodrigues

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção descreve os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para a prestação de serviços de digitalização de documentos, considerando critérios e práticas de sustentabilidade, alinhados às regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

1. Requisitos Gerais

- Os serviços devem ocorrer segundo as especificações e condições definidas no





GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA



termo de referência.

- A digitalização deve cumprir todas as normas técnicas brasileiras pertinentes ao processo.
- Os documentos digitalizados devem preservar a integridade e legibilidade das informações.

2. Requisitos Legais

- Conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil.
- Observância das diretrizes estabelecidas pelas regulamentações locais e federais para digitalização de documentos públicos.
- A empresa contratada deve atender às normas vigentes de segurança da informação.

3. Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de equipamentos com eficiência energética para minimizar o consumo de eletricidade.
- Incentivar práticas de economia de energia, como o uso do modo de espera (standby) nos equipamentos inutilizados.
- Promover a reciclagem de papel e materiais descartáveis utilizados no processo.

4. Requisitos da Contratação

- Os serviços de digitalização devem contemplar higienização, preparação, captura e arquivamento digital dos documentos.
- A digitalização dos documentos deve ser feita em uma resolução mínima de 200 DPI.
- A contratada será responsável por dispor a mão-de-obra qualificada e todos os equipamentos necessários para um serviço de qualidade.
- Os serviços deverão ocorrer nas dependências da Secretaria de Cultura ou em local previamente autorizado pela contratante.
- A empresa contratada será responsável por armazenar temporariamente os arquivos digitais, assegurando segurança física e lógica.

Os requisitos especificados acima são essenciais para assegurar que a contratação atenda adequadamente à necessidade de digitalização da Secretaria de Cultura, respeitando as normas técnicas, legais e práticas sustentáveis, sem impor especificações excessivas que possam comprometer a competitividade da licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação dos serviços de digitalização de documentos junto à Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE envolve a análise das principais soluções de contratação disponíveis. Essas soluções incluem:

- **Contratação Direta com o Fornecedor:** Envolve a seleção e contratação de uma empresa especializada em digitalização de documentos, que seria responsável

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 396-819-0100
PÁGINA: 2 DE 8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - CNPJ: 35.049.097/0001-01





por fornecer toda a infraestrutura e mão de obra necessários.

- **Contratação através de Terceirização:** Pode incluir serviços terceirizados, onde um intermediário contrataria uma empresa especializada para realizar o serviço, gerenciando o contrato e as operações.
- **Formas Alternativas de Contratação:** Pode incluir parcerias público-privadas ou o uso de plataformas digitais que facilitem a contratação e gestão do serviço por meio de sistemas online.

Com base nesse levantamento, a solução considerada mais adequada para atender as necessidades da Prefeitura de Catunda é a **contratação direta com o fornecedor especializado**. Essa abordagem é favorecida pela potencial para estabelecer controle direto sobre as condições de execução dos serviços, garantindo o atendimento específico às necessidades da Secretaria de Cultura, além de proporcionar maior transparência e alinhamento com os objetivos estratégicos do município.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a prestação dos serviços de digitalização de documentos junto à Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE consiste em uma abordagem integrada e eficiente, contemplando todas as etapas necessárias para assegurar a integridade, segurança e acessibilidade dos documentos digitais. A seguir, detalharemos os componentes principais desta solução:

- **Higienização e Preparação:** Os documentos físicos serão submetidos a um processo de higienização, que envolve a remoção de grampos, cliques e outros materiais que possam atrapalhar a digitalização. Este procedimento é crucial para garantir que os documentos não sofram danos durante o processo de digitalização.
- **Digitalização de Alta Qualidade:** Será utilizada tecnologia avançada de digitalização, com equipamentos de alta performance que permitem a captura de imagens em resolução mínima de 200 DPI, assegurando precisão e clareza nas reproduções digitais.
- **Armazenamento Seguro:** Os documentos digitalizados serão armazenados digitalmente com medidas de segurança adequadas para proteger contra acessos não autorizados e garantir a integridade dos dados. A prestação do serviço inclui também o armazenamento temporário seguro durante o processamento.
- **Backup Regular:** A contratante poderá requisitar mensalmente uma cópia de backup dos dados gerados, que será arquivada nas instalações da prefeitura, garantindo redundância e segurança dos arquivos importantes.
- **Execução In-Loco:** Os serviços serão realizados preferencialmente nas instalações da contratante, proporcionando maior controle e segurança sobre o manuseio dos documentos. Exceções poderão ser feitas mediante autorização expressa, mantendo a contratada responsável por todos os custos envolvidos.
- **Manutenção da Legibilidade e Integridade:** A digitalização será feita de forma a manter a legibilidade e integridade dos textos, imagens e tabelas, assegurando que as informações permanecem fiéis aos documentos originais.

Essa solução foi escolhida por sua adequação ao objetivo de preservar e aumentar a acessibilidade aos documentos históricos e culturais de Catunda. A digitalização e o





arquivamento eletrônico facilitam o manuseio e a consulta, atendendo às necessidades atuais da Administração Pública por eficiência e modernização. Considerando o levantamento de mercado, esta solução representa a opção mais alinhada aos requisitos de qualidade, segurança e viabilidade financeira estipulados no processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos junto a Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE	12,000	Serviço

Especificação: Serviços de apoio administrativo de digitalização de documentos, com armazenamento em mídia física, a saber: documentos contábeis, processos de pagamentos, processos licitatórios e todos demais documentos administrativos de interesse da Secretaria de Cultura

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Prestação dos serviços de digitalização de documentos junto a Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE	12,000	Serviço	2.316,67	27.800,04

Especificação: Serviços de apoio administrativo de digitalização de documentos, com armazenamento em mídia física, a saber: documentos contábeis, processos de pagamentos, processos licitatórios e todos demais documentos administrativos de interesse da Secretaria de Cultura

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 27.800,04 (vinte e sete mil, oitocentos reais e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Em conformidade com o disposto pela Lei nº 14.133/2021, a análise sobre o parcelamento do objeto de contratação - prestação dos serviços de digitalização de documentos - foi conduzida considerando os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado se o serviço de digitalização de documentos é tecnicamente divisível. No entanto, concluiu-se que a digitalização como um todo requer uma abordagem integrada para garantir a qualidade e a uniformidade na execução dos serviços.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica indicou que o parcelamento poderia comprometer a eficácia e a qualidade dos serviços, visto que um único fornecedor garante maior padronização técnica e controle de qualidade, além de garantir a proteção e a segurança dos dados durante todo o processo.
- **Economia de Escala:** O não parcelamento do serviço garante a manutenção da economia de escala. Dividir o objeto poderia resultar em aumento nos custos, uma vez que cada fornecedor necessitaria duplicar os recursos necessários, como equipamentos e equipe técnica especializada, o que não seria viável economicamente.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A análise de mercado





demonstrou que há fornecedores capacitados para atender integralmente à demanda, sem prejuízo à competitividade, uma vez que o serviço de digitalização de documentos já é amplamente ofertado.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar o objeto foi fundamentada na comprovação de que a divisão dos serviços acarretaria perda de economia de escala e impactos negativos na qualidade e nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** Os dados de mercado corroboram a viabilidade do fornecimento integral do serviço por um único fornecedor, alinhando-se às práticas adotadas pelo setor econômico, que valoriza a confiabilidade e a integridade do processo de digitalização.

A decisão de não parcelar o objeto está embasada em estudos de viabilidade e análises técnicas que comprovam a vantagem do fornecimento integral para a Administração, mantendo a conformidade com as normativas vigentes, e garantindo transparência no processo decisório.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual de 2025 da Prefeitura Municipal de Catunda. A necessidade de digitalização de documentos pela Secretaria de Cultura foi prevista e incorporada no planejamento estratégico do município para o exercício financeiro em questão, garantindo, assim, a consistência entre as ações administrativas e as diretrizes orçamentárias e estratégicas estabelecidas pela administração municipal.

10. Resultados pretendidos

Na contratação dos serviços de digitalização de documentos junto à Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE, os resultados pretendidos são:

- **Melhoria na Preservação de Documentos:** Digitalizar os documentos para melhorar sua conservação, evitando deterioração física e assegurando a integridade dos dados.
- **Acesso Facilitado às Informações:** Garantir que os documentos digitalizados sejam facilmente acessíveis, permitindo celeridade na consulta e manuseio das informações pela Secretaria de Cultura e outros interessados autorizados.
- **Maior Economia e Eficiência:** Reduzir os custos associados ao armazenamento físico e ao manuseio de documentos, promovendo economia de recursos públicos e aumento da eficiência administrativa.
- **Segurança da Informação:** Assegurar que os documentos digitalizados estejam armazenados em meio digital seguro, prevenindo acessos não autorizados e perdas de dados.
- **Conformidade Legal:** Cumprir as disposições legais da Lei 14.133/2021, sobretudo em termos de economicidade, eficiência e alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Pública.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Promover práticas que contribuam para a redução do impacto ambiental, através da minimização do uso de papel e de outros





materiais físicos.

11. Providências a serem adotadas

- Estabelecimento de procedimentos de avaliações periódicas, visando à aferição da qualidade dos serviços prestados e à realização de ajustes necessários ao longo da execução contratual.
- Determinação de capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que possuam o treinamento adequado para acompanhar todas as etapas do processo de digitalização.
- Integração dos sistemas de gestão documental já utilizados pela Prefeitura de Catunda com o novo sistema de digitalização, garantindo a compatibilidade e efetividade na utilização dos dados digitalizados.
- Desenvolvimento de um plano de continuidade de negócio que contemple todas as ações a serem executadas em caso de falhas nos sistemas ou equipamentos utilizados na digitalização.
- Definição de critérios para a realização de backups regulares dos documentos digitalizados, conforme as necessidades da Secretaria de Cultura, para assegurar a integridade e disponibilidade das informações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A não adoção do sistema de registro de preços para a presente contratação dos serviços de digitalização de documentos pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE baseia-se nos seguintes fundamentos, conforme permitido pela Lei 14.133:

- **Natureza do Serviço:** O serviço de digitalização de documentos requer personalização e adequação às necessidades específicas da Secretaria de Cultura, o que torna difícil a padronização requerida para o registro de preços.
- **Previsibilidade de Demanda:** A demanda pelos serviços de digitalização possui características específicas e tempo determinado, que não justificam a utilização de um sistema de registro de preços, geralmente utilizado para contratações de demanda contínua ou variável.
- **Despesa Específica:** A contratação possui valor específico e delimitado, visando atender a uma necessidade previamente identificada e registrada no plano de contratações anual de 2025, não justificando a flexibilização que o sistema de registro de preços proporcionaria.
- **Eficiência na Contratação:** A realização de uma contratação através da modalidade de dispensa eletrônica, conforme fundamento legal indicado, é mais eficiente e adequada para a necessidade atual da Secretaria, uma vez que possibilita um processo mais célere e eficaz.
- **Aderência ao Planejamento Estratégico:** A contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Prefeitura de Catunda, abrangendo necessidades específicas e estratégias definidas no plano de contratações anual, não justificando a implementação de um sistema de registro de preços para este caso





específico.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio no processo licitatório para a prestação dos serviços de digitalização de documentos junto à Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE será vedada. Esta decisão fundamenta-se no Art. 33 da Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes específicas para a formação de consórcios em licitações.

A opção por vedar a participação de consórcios decorre de uma análise que considerou diversas questões operacionais e gerenciais do contrato. Entre as razões que justificam essa vedação estão:

- O objetivo de garantir o controle e a gestão eficaz da execução dos serviços, considerando que a dispersão das responsabilidades entre diversas empresas poderia comprometer a clareza e a eficiência na prestação dos serviços e na comunicação entre contratante e contratado.
- A necessidade de assegurar que todas as responsabilidades técnicas e operacionais estejam concentradas em uma única empresa, facilitando assim a fiscalização, a aplicação de sanções em caso de descumprimento contratual, e a coordenação geral do serviço contratado.
- A busca por evitar possíveis conflitos de interesses e dificuldades de coordenação que podem surgir dentro de um consórcio, especialmente em contratos que demandam uniformidade e padronização de procedimentos, como é o caso dos serviços de digitalização de documentos.

Assim, a decisão de vedar a participação de consórcios está alinhada com o objetivo de assegurar a eficiência e a eficácia da contratação, conforme os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme a Lei 14.133/2021, o procedimento licitatório deve adotar práticas que visem à sustentabilidade e à mitigação de impactos ambientais. As medidas mitigadoras a serem implementadas na contratação dos serviços de digitalização de documentos pela Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE incluem:

- Adotar equipamentos de digitalização com eficiência energética comprovada, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 11, IV, da Lei 14.133/2021.
- Incentivar práticas de economia de energia elétrica durante o processo, conforme destacado no Art. 5º que observa a eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
- Incentivar políticas de reutilização e reciclagem de materiais utilizados durante o processo de digitalização, promovendo práticas sustentáveis.





15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise minuciosa do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação dos serviços de digitalização de documentos para a Secretaria de Cultura da Prefeitura de Catunda/CE é viável e razoável, conforme preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- A presente contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, possibilitando a modernização e otimização da gestão documental da Secretaria de Cultura.
- Considerando a estimativa de valor e as condições definidas, a contratação se alinha ao planejamento estratégico do município, previsto no plano de contratações anual de 2025, demonstrando conformidade com o Art. 12, § 1º da Lei 14.133.
- Os potenciais impactos ambientais foram devidamente considerados e medidas mitigadoras foram identificadas, promovendo um serviço que está em acordo com os princípios de sustentabilidade destacados na lei.
- A contratação, não adotando o registro de preços, demonstra-se adequada ao escopo e às quantidades estabelecidas, garantindo a melhor relação custo-benefício para a Administração, conforme o Art. 11 da Lei 14.133.

Portanto, conclui-se que a contratação proposta não só é viável, mas também necessária e estratégica para o melhor desempenho das atividades administrativas da Secretaria de Cultura, estando em plena concordância com os dispositivos legais vigentes.

Catunda / CE, 26 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pedro Henrique Martins
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Thiago de Cena Farias
MEMBRO

